



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 114
TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2014

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 67/2014:

Revoga a Portaria n.º 68/2013, de 13 de setembro. (Proíbe todo e qualquer exercício da pesca marítima, quer comercial quer lúdica, na Lagoa da Caldeira de Santo Cristo, ilha de São Jorge, incluindo a apanha de amêijoas.)

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 67/2014 de 14 de Outubro de 2014

Considerando que, em setembro de 2013, foi detetada a presença de uma extensa maré vermelha na Lagoa da Caldeira de Santo Cristo, ilha de S. Jorge, fenómeno natural resultante do desenvolvimento anormal de uma microalga (do tipo dinoflagelado), produtora de uma toxina PSP (*Paralytic Shellfish Poisoning*) que se acumula em organismos filtradores, como os bivalves;

Considerando que, na época, as análises realizadas pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) confirmaram valores acima dos limites legais de toxinas PSP (*Paralytic Shellfish Poisoning*) nas amêijoas daquela lagoa;

Considerando que a ingestão das amêijoas contaminadas pode afetar seriamente a saúde dos consumidores;

Considerando que, como medida cautelar de salvaguarda da saúde pública, foi interditado, a título temporário, o exercício da pesca e apanha de amêijoa na área afetada, através da Portaria n.º 68/2013, de 13 de setembro, da Secretaria Regional dos Recursos Naturais;

Considerando que têm sido efetuadas análises periódicas e que a concentração da toxina nas duas últimas amostras de amêijoas foi inferior ao limite estabelecido por lei e que, assim, deixaram de subsistir as razões que levaram à proibição temporária do exercício da pesca e apanha daquele recurso naquela área.

Assim, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no artigo 27.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2007/A, de 19 de abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, o seguinte:

1.Revogar a Portaria n.º 68/2013, de 13 de setembro que proíbe todo e qualquer exercício da pesca marítima, quer comercial quer lúdica, na Lagoa da Caldeira de Santo Cristo, ilha de São Jorge, incluindo a apanha de amêijoa, bem como a apanha de qualquer grupo de algas marinhas.

2.A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia.

Assinada em 13 de outubro de 2014.

O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.